

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019

- I. **REGÊNCIA LEGAL:** LEI n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.
- II. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019.
- III. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 161/2019.
- IV. **ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- V. **TIPO DE LICITAÇÃO:** EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.
- VI. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- VII. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

DATA: 23 de setembro de 2019

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO

- 8.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitárias, infraestrutura, pintura, bombas hidráulicas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantidades e requisitos básicos contidas no Edital e seus anexos.
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato deste Edital.
- 8.3 O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será contado da data de emissão da ordem de serviço, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.2 Para a participação neste certame, os interessados deverão apresentar, no dia da licitação, **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela Câmara Municipal de Simões Filho, Prefeitura Municipal de Simões Filho, Governo do Estado da Bahia ou Governo Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 9.3 **Será também aceita a participação dos licitantes que não possuam CRC nos moldes do item 9.2, desde que apresentem à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, (Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93) a documentação relacionada abaixo para a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL que será ser incluso no envelope nº 01 (HABILITAÇÃO).**
- 9.3.1. Habilidade jurídica, consistindo nos seguintes documentos:
- I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
 - II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
 - III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- VIII. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.4 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- h) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- i) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- j) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- k) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

9.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto à Comissão de Licitação, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 11.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.
- 11.3 **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.4 Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.5 Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

- 11.6 O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 11.7 Junto ao credenciamento, deverá ser entregue declaração de que está ciente e que concorda com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- 11.7.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.
- 11.7.2. Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, **EXTRAORDINARIAMENTE**, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope nº 01.
- 11.8 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.9 Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos, sob pena de inabilitação das licitantes.
- 11.10 Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 11.11 Os documentos da licitante poderão ser autenticados por servidor qualificado do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, **PREFERENCIALMENTE** até o último dia que anteceda a abertura da sessão.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

XII. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 12.1 No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 12.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 12.3 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 12.4 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 12.5 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 12.6 A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 12.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

XIII. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

- 13.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) - Envelope nº 01 □ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/09/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) - Envelope nº 02 □ PROPOSTA DE PREÇOS;

- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/09/2019, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

XIV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO □ ENVELOPE 01

Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
 - 14.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
 - 14.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
 - 14.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
 - 14.1.5. CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em plena validade conforme itens 9.2 e 9.3.
 - 14.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
 - 14.1.7. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
 - 14.1.8. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
 - 14.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
 - 14.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - 14.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - 14.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - 14.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
 - 14.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital;
 - 14.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.
 - 14.2.10. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, fornecida através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 14.3. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.
 - 14.3.2. Comprovação de recolhimento de garantia conforme artigo 31, inciso III da Lei Federal 8666/93, de 1% do valor estimado do objeto da contratação, que equivale a **R\$ 2.995,13 (dois mil, novecentos e**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

noventa e cinco reais e treze centavos) em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, que deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação;

- a) A garantia será devolvida para as empresas participantes, 15 (quinze) dias após a homologação do certame.
- 14.3.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 14.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 14.3.5. Declaração firmada do Licitante em papel timbrado, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo contador qualificados firmado em cartório, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> ILC ILC = $\frac{AC}{PC}$ ILC $\geq 1,0$	
Índice de Liquidez Geral - ILG ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ ILG $\geq 1,0$	Sendo: AC= Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; ELP= Exigível a Longo Prazo;
Grau de Endividamento Total <input type="checkbox"/> GET GET = $\frac{PC + ELP}{AT}$ GET $\leq 0,50$	AT= Ativo Total

- 14.4. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".
- 14.5. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

- 14.6. As certidões emitidas através da Internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.
- 14.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública;
- 14.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);
- 14.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.9.1. Certidão de registro e quitação da empresa licitante e do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na unidade da federação da sede da empresa, com validade atual;
- 14.9.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Civil), o qual figurará como responsável técnico na execução do contrato, que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante, e que seja portador do competente registro no órgão de Classe da Categoria, o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, sendo esta comprovação feita através de cópia do contrato social, no caso de sócio, ou cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) do Empregado devidamente assinada pela Licitante, ou por meio de idôneo contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria, com firma reconhecida;
- 14.9.3. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:
- a) Caso, o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item 14.9.1;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços não seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, deverá a licitante **declarar e comprovar** qual o seu vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) e apresentar a sua Certidão de Registro no CREA devidamente atualizada, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura Contratual;
- c) Anexar declaração individual dos profissionais indicados no item 14.9.3 com firma reconhecida, autorizando sua inclusão como profissional integrante da Equipe Técnica responsável pela prestação dos serviços licitados e que irá participar na execução dos trabalhos, inclusive quando o responsável técnico compõe o Contrato Social da empresa ou se também é o Representante Legal da Licitante.
- 14.9.4. A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por atestado(s), devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos termos do § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, que indique a seguinte parcela de maior relevância: Atestado de capacidade técnica que contemple reforma com a Unidade (prédios) em funcionamento, e com complexidades compatíveis com as planilhas em anexo.
- 14.9.5. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela Câmara de Simões Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, até o último dia útil anterior a data de abertura do certame, ou declaração emitida pelo licitante de que renuncia a visita técnica conforme **ANEXO VI**.
- 14.10. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 14.10.1. Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no **ANEXO IX** deste Edital, reconhecida firma em cartório, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.
- 14.10.2. Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X**.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.11. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

14.11.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura;

14.11.2. Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

14.11.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14.11.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

XV. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

15.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02 poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II** deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e observar os seguintes requisitos:

- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:
 - i. Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;
 - ii. Razão social;
 - iii. Número da inscrição no CNPJ/MF.
 - iv. Endereço;
 - v. Telefone;
 - vi. e-mail;
 - vii. Dados bancários: banco, nº agência e nº da conta corrente.
- c) Conter o BDI que integra o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- d) Apresentar composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;
 - e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
 - f) Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, seguros, impostos e demais encargos sociais e trabalhistas, despesas de mão de obra, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, ferramentas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços e despesas com a entrega, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;
 - g) Cronograma físico e financeiro dos serviços;
 - h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - i) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação;
- 15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste Edital.
- 15.4. A Proposta de Preços apresentada não poderá ultrapassar o valor total estimado pela Administração, conforme art. 40, X, da Lei 8.666/93.
- 15.5. O valor estimado pela Administração para a realização do objeto deste edital é de **R\$ 299.513,08 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e oito centavos)**.

XVI. ABERTURA DOS ENVELOPES

- 16.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.
- 16.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 16.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

- 16.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 16.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 16.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de TOMADA DE PREÇOS, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 16.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 16.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 16.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- 16.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 16.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa habilitada, cuja proposta de preços obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha detalhada no **ANEXO II**.
- 17.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso, na forma da Lei.
- 17.4. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.
- 17.5. **Será desclassificada a proposta que:**
- Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital;
 - Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
 - Não apresentar junto à proposta de preço a planilha de composição de custo unitário, descrevendo todos os encargos incidentes sobre os serviços.**

XVIII. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 18.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 18.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 18.3. Dos atos, relativos a esta licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei n.º 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.
- 18.4. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei n.º. 8.666/93.
- 18.5. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIX. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 19.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93.
- 19.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades cabíveis na Lei nº 8.666/93.
- 19.4. Para a assinatura do contrato, a empresa deverá representar-se por:
 - 19.4.1. Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato societário e sua alteração, ou;
 - 19.4.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 19.5. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO XIII**, deste Edital e terá vigência estimada de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
- 19.6. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
 - a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

19.7. Garantia Contratual:

- 19.7.1. Nos termos do art. 56, § 2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o percentual de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato como garantia, a ser comprovada no ato da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 19.7.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
 - a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) Seguro-garantia; ou
 - c) Fiança bancária.
- 19.7.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 19.7.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta da Câmara Municipal de Simões Filho, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.
- 19.7.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

XX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA

- 20.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com as medições, em até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 20.2. A garantia inicial, caução, quando recolhida mediante cheque, só se concretizará após a sua compensação, não surtindo qualquer efeito os atos decorrentes se não efetivada for.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 20.3. Não será aceito comprovante de depósito em cheques ou em espécie, efetuados em caixas eletrônicos.
- 20.4. Quando efetuado a garantia inicial, caução, em Títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada a cotação dos mesmos em Bolsa de Valores do País, com data posterior à publicação deste Edital.
- 20.5. A garantia contratual será devolvida para a empresa vencedora, 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, quando devidamente atestado pelo setor competente.

XXI. REAJUSTAMENTO

- 21.1. Os preços orçados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXII. DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 22.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
- 22.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade do Arquiteto e Responsável Técnico desta Casa Legislativa Sr. José Ferreira de Jesus Filho, Arquiteto CAU/BA n° 43.592-9.
- 22.3. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução da obra.
- 22.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade da obra com as especificações.

XXIII. PENALIDADES

- 23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal n° 8666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 23.2. A inexecução, total ou parcial do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 23.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 23.4. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.
- 23.5. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;
 - II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;
 - III. 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 23.6. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.
- 23.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIV. RESCISÃO

- 24.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.
- 24.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 24.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXV. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 26.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.
- 26.3. Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.
- 26.4. Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.
- 26.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Simões Filho.
- 26.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 26.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236
- 26.8. Os recursos para o pagamento das obrigações contratuais são oriundos da seguinte dotação:
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura)
- 26.9. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de Declaração Ref. art. 9º da Lei nº 8.666/93

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Renúncia a Visita Técnica

ANEXO VII - Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VIII - Modelo de declaração de ciência e concordância com o Edital

ANEXO IX – Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO X - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XII – Modelo do BDI Adotado
ANEXO XIII- Minuta Contratual

Simões Filho, 28 de agosto de 2019

Jusair Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitárias, infraestrutura, pintura, bombas hidráulicas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

II. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, sistemas de combate a incêndio, sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de alta e baixa tensão, iluminação em geral), serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas nas dependências da Câmara Municipal de Simões Filho.

III. PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO

- 3.1. O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e de acordo com os requisitos expressos na Lei Federal no. 8.666/93. Estima-se que o valor das despesas decorrentes do presente contrato sejam de R\$ 299.513,08 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referencia, cujas medições serão realizadas após a execução de cada serviço.

IV. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA			DATA: MAIO/2019			
LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA			SINAPI DESONERADO: MAR/2019 - BDI: 25,00% (vinte e cinco por cento)			
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				18.584,02
COMP	1.1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00	27,00	1.565,94

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	1.1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO DE CAPACIDADE DE 7.000L.	UN	2,00	884,80	1.769,60
COMP	1.1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR CAPACIDADE DE 500L.	UN	2,00	151,68	303,36
COMP	1.1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVC EXISTENTE.	M2	282,00	16,53	4.662,34
97647	1.1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	132,00	3,12	412,11
97663	1.1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	10,88	65,30
97641	1.1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	454,00	4,41	2.002,76
COMP	1.1.8	RETIRADA DE GRADIL METÁLICO	M2	171,00	17,35	2.967,66
85184	1.1.9	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	510,00	4,58	2.333,60
97622	1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	46,80	48,50	2.269,79
97631	1.2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	2,89	231,56
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				R\$ -
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				5.192,11
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00	449,39	3.595,12
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00	199,62	1.596,99
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				2.028,33
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24	83,68	2.028,33
	5.0	PAVIMENTAÇÃO-E				1.374,48
87904	5.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,48	8,81	427,11
87554	5.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,48	19,54	947,37
	6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO				2.748,96
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	96,96	8,81	854,23
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	M2	96,96	19,54	1.894,74

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
	7.0	COBERTURA				8.975,41
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	132,00	53,35	7.042,65
73762/004	7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO. TRANSPORTE VERTICAL.	M2	10,20	189,49	1.932,76
	8.0	ESQUADRIAS				96.770,95
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	118,53	6.874,47
68054	8.2	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84	286,36	1.099,62
68054	8.3	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (AUTOMATIZADO)	M2	6,75	728,76	4.919,12
73932/1	8.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	171,00	354,62	60.639,20
COMP	8.5	RECUPERAÇÃO DE GRADE METÁLICA, INCLUSIVE REFORÇO	M2	127,00	177,31	22.518,07
COMP	8.6	INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO (GRADIL DA CÂMARA)	M2	57,00	12,64	720,48
	9.0	INFORMÁTICA / DADOS				17.228,32
COMP	11.8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00	36,66	17.228,32
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				7.385,12
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM.	M	66,00	6,32	417,12
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	139,04	556,16
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	108,38	650,25
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00	146,62	586,50
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	474,05	1.896,20
INS 377	10.6	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	45,10	360,80
74234	10.7	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	45,10	90,20
COMP	10.8	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE FISTROS	UN	2,00	758,40	1.516,80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ORSE 1678	10.9	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DM 50MM E 1 JOELHO PVC 90° ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	78,68	157,37
74166/1	10.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	329,12	658,24
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00	22,75	182,02
COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCALÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00	78,37	313,47
	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				64.937,92
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 S, WATTS, LÂMPADAS, CALHAS, REATORES ELETRÔNICOS DE 2x40 E SOKET, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00	103,33	13.846,22
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00	7.995,00	7.995,00
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00	12.815,00	12.815,00
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENRGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00	73,00	20.513,00
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	2.055,55	2.055,55
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NÚ 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00	5.563,15	5.563,15
	12.0	PINTURA				47.569,09
88429	12.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 02 DEMÃOS EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFICAÇÕES.	M2	272,00	31,84	8.660,52
88497	12.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	219,00	13,45	2.945,32
73924/2	12.1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	637,00	29,26	18.639,64
88431	12.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS CORES.	M2	191,00	22,04	4.210,43
74245/1	12.2.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	707,17	16,10	11.387,81
41595	12.2.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	140,00	12,32	1.725,36



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				26.718,36
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M2	80,00	7,56	604,70
72898	13.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M2	80,00	4,95	396,39
COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00	10,11	4.762,75
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00	47,53	9.505,28
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00	136,04	1.088,35
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00	30,34	1.213,44
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	510,00	17,94	9.147,44
		TOTAL GERAL R\$				299.513,08

Valor total R\$ 299.513,08 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e oito centavos).

V. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS:

- 5.1. **Administração Pública:** a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de Direito Privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 5.2. **Contratada:** empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato.
- 5.3. **SINAPI:** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, calculado mensalmente pelo IBGE através de convênio com a Caixa Econômica Federal que tem como objetivo a produção de informações de custos e índices de forma sistematizada e com abrangência nacional, visando a elaboração e avaliação de orçamentos, como também acompanhamento de custos.
- 5.4. **Termo de Referência:** peça que descreve a prestação dos serviços, que contém os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela administração, com a contratação e os elementos necessários e suficientes a serem adotados pela CONTRATADA.
- 5.5. **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.6. **Manutenção Preventiva:** Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico devidamente aprovado pela Fiscalização, cujas etapas são cumpridas obedecendo a uma periodicidade pré-determinada e envolve programas de inspeção, reformas, reparos, entre outros.
- 5.7. **Manutenção Corretiva:** Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, devidamente apontado pela Administração.
- 5.8. **Produtos ou Resultados:** são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- 5.9. **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução do contrato de prestação de serviços, que deverá estabelecer quantidades estimadas, prazos e custos da atividade a ser executada, e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- 5.10. **Benefício e Despesas Indiretas (BDI):** A taxa de Benefício e despesas indiretas é a margem de acréscimo que se deve aplicar sobre o custo direto para incluir as despesas indiretas e o benefício da construtora na composição do preço da obra.

VI. OUTRAS ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 6.1. A contratação visa a prestação de serviços de engenharia, sob demanda, na manutenção corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, lógicas, hidrosanitárias, de combate e prevenção a incêndios, bem como reconstituição das partes civis afetadas, na estrutura da unidade sede da Câmara Municipal. A contratada deverá acompanhar a contratante na eventualidade de a empresa migrar para outro endereço dentro do mesmo município.
- 6.2. Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA BAHIA, vigentes.
- 6.3. Os principais tipos de serviços e insumos que serão demandados constam da tabela abaixo, podendo ser incluídos outros, se necessário, que seja da mesma natureza do objeto deste Termo de Referência:

ITENS	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
1.1	Fundações
1.2	Pilares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1.3	Vigas
1.4	Lages
1.5	Rampas
1.6	Escadas
1.7	Elementos de Apoio
2	ELEMENTOS DE COBERTURA
2.1	COBERTURA
2.1.1	Estrutura
2.1.2	Telhado
2.1.3	Cobertura de vidro
2.1.4	Cobertura de Policarbonato
2.1.5	Cobertura Metálica
2.2	DRENAGEM
2.2.1	Ipermeabilização
2.2.2	Calhas e Rufos
2.2.3	Grades, grelhas, correntes, ralos e condutores
3	ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO
3.1	Fechamento e vedação
3.1.1	Alvenaria
3.1.2	Divisórias
3.1.3	Gesso
3.1.4	Tijolo de vidro
3.1.5	Tijolo aparente
3.1.6	Pedras
3.1.7	Vidros
3.1.8	Carenagens
3.1.9	Calafetações
3.2	COMPLEMENTOS
3.2.1	Ferragens
3.2.2	Grades
3.2.3	Guarda-copos
3.2.4	Acessorios
3.2.5	Instalação, retirada e recolocação de divisórias (mudança de layout)
4	PISOS
4.1	Revestimentos
4.1.1	Cerâmicos
4.1.2	Mármore e granitos
4.1.3	Cimentado
4.1.4	Madeira
4.1.5	Carpetes
4.1.6	Emborrachados



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.1.7	Fitas antiderrapantes
4.1.8	Juntas
4.1.9	Rodapés
4.1.10	Peitoris
4.1.11	Soleiras
4.1.12	Porcelanato
4.1.13	Sinteco
4.1.14	Pastilha de vidro
4.1.15	Pedras
4.1.16	Granilite
4.1.17	Piso Industrial
4.2	PISOS ELEVADOS
4.2.1	Aço concreto celular
4.2.2	PVC reforçado
4.3	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
4.3.1	Cerâmico
4.3.2	Blocos de concreto
4.3.3	Paralelepípedos
4.3.4	Concreto
4.3.5	Pedras
4.3.6	Piso Industrial
4.4	FORRO
4.4.1	Forro de gesso
4.4.2	Forro de fibra mineral
4.4.3	Forro de Isoterm
4.4.4	Forro colmeia
4.4.5	Forro metálico
4.4.6	Forro de madeira
4.4.7	Forro de PVC
4.4.8	Alçapões
4.4.9	Instalação, retirada e recolocação de forro
5	PINTURA
5.1	INTERNA
5.1.1	Comum
5.1.2	Segurança
5.1.3	Decorativa
5.1.4	Piso
5.2	EXTERNA
5.2.1	Comum
5.2.2	Segurança
5.2.3	Anti-pichação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.2.4	Decorativa
5.2.5	Piso
5.2.6	Verniz
5.2.7	Hidro-repelente
5.2.8	Impermeável
5.3	ESPECIAIS
5.3.1	Tubulações
5.3.2	Estacionamento
5.3.3	Esquadrias
5.3.4	Grades
5.3.5	Janelas, Portas e Portões
5.3.6	Puxadores
5.3.7	Acessórios
6	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS
6.1	ESQUADRIAS
6.1.1	Esquadrias de alumínio
6.1.2	Esquadrias de ferro
6.1.3	Esquadrias de madeira
6.1.4	Janelas
6.1.5	Portas
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS
6.2.1	Fechaduras, dobradiças, e ferragens em geral
6.2.2	Molas de piso
6.2.3	Molas aéreas
6.2.4	Puxadores
6.2.5	Películas para Vidros
6.2.6	Brises
6.2.7	Grades
6.2.8	Persianas
6.2.9	Corrimãos
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
7.1	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
7.1.1	Hidrômetro
7.1.2	Reservatório
7.1.3	Bombas hidráulicas
7.1.4	Válvulas e caixas de descargas
7.1.5	Registros, torneiras e metais sanitários
7.1.6	Tanques e louças em geral
7.1.7	Acessórios de banheiro para PPNE
7.1.8	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.1.9	Limpeza de caixas e reservatórios



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1.10	Impermeabilização de caixas d'aguas
7.2	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA QUENTE
7.2.1	Bombas hidráulicas
7.2.2	Registros, torneiras e metais sanitários
7.2.3	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.2.4	Aquecedores e acessórios
7.2.5	Válvulas reguladoras de pressão
7.2.6	Tanques hidropneumáticos e acessórios
7.2.7	Isolamentos
7.3	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
7.3.1	Poço de recalque
7.3.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.3	Ralos e aparelhos sanitários
7.3.4	Fossas sépticas
7.3.5	Filtro anaeróbico
7.3.6	Sumidouro
7.3.7	Vala de infiltração
7.3.8	Caixas coletoras e caixas de gordura
7.3.9	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.3.10	Ventilação
7.3.11	Limpezas de sistema de esgoto em geral
7.4	INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS
7.4.1	Poço de recalque
7.4.2	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.4.3	Ralos e grelhas
7.4.4	Caixas de inspeção e caixas de areia
7.4.5	Sarjeta e boca de lobo
7.5	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
7.5.1	Extintores
7.5.2	Hidrantes completos e Sprinklers
7.5.3	Mangueiras
7.5.4	Bombas hidráulicas
7.5.5	Válvulas
7.5.6	Equipamentos de medição
7.5.7	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)
7.5.8	Placas de sinalização
8	COMUNICAÇÃO VISUAL
8.1	SINALIZAÇÃO INTERNA
8.1.1	Totens e painéis
8.1.2	Adesivos e películas
8.1.3	Placas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.1.4	Placas de mesa
8.1.5	Sinalização de piso
8.1.6	Sinalização das salas
8.2	SINALIZAÇÃO EXTERNA
8.2.1	Totens e painéis
8.2.2	Adesivos e películas
8.2.3	Bandeiras
8.2.4	Placas
9	GERAL
9.1.1	SERVIÇOS GERAIS
9.1.2	Furações
9.1.3	Fixações
9.1.4	Montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias
9.1.5	Armários de banheiro
9.1.6	Armários de copa
9.1.7	Suportes diversos
9.1.8	Serralheria e Sodas em geral
9.1.9	Portões automáticos e cancelas
9.1.10	Poda de árvores
9.1.11	Muro e alambrado
9.1.12	Guarita de vigilância
9.1.13	Exaustores eólicos
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
10.1	ENTRADA EM MT (Média Tensão) E BT (Baixa Tensão)
10.1.1	Entradas de energia
10.1.2	Entradas em MT e BT
10.1.3	Ramais de entrada
10.1.4	Transformadores
10.1.5	Disjuntores de MT e BT
10.1.6	Chaves seccionadores MT e BT
10.1.7	Pára-raios
10.1.8	Barramentos e conectores
10.1.9	Sistema de aterramento
10.1.10	Medição BT e MT
10.2	QUADROS ELÉTRICOS
10.2.1	Quadros Gerais de Distribuição
10.2.2	Quadros de Força e Luz
10.2.3	Quadros de Automoção e Controle
10.2.4	Quadros de Energia Estabilizada
10.2.5	Identificação e proteção de quadros
10.2.6	Identificação de circuitos e rede



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.3	SPDA (Sistema de proteção e descargas atmosféricas)
10.3.1	Captore
10.3.2	Pontaletes e Isoladores
10.3.3	Cabos de Gaiolas e de Descida
10.3.4	Hastes e Cabos Enterrados
10.3.5	Conectores e Terminais de Medição
10.4	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
10.4.1	Luminárias para Lâmpadas Fluorescentes
10.4.2	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.4.3	Sistemas de Comando e Dispositivos de Controle
10.4.4	Iluminação de Emergência
10.4.5	Iluminação de Alerta e Sinalização
10.4.6	Iluminação de fachada
10.4.7	Lâmpadas fluorescentes tubulares
10.4.8	Lâmpadas fluorescentes compactas
10.4.9	Lâmpadas fluorescentes eletrônicas
10.4.10	Lâmpadas incandescentes comuns e mistas
10.4.11	Lâmpadas Halógenas
10.4.12	Lâmpadas tipo microica
10.4.13	Lâmpadas de vapor metálico
10.4.14	Lâmpadas de vapor de mercúrio
10.4.15	Lâmpadas tipo Spot
10.4.16	Lâmpadas tipo LED
10.4.17	Soquetes e bocais
10.4.18	Reatores diversos
10.4.19	Luminária para lâmpadas fluorescentes
10.4.20	Outros tipos de aparelhos de iluminação
10.5	PONTOS DE FORÇA
10.5.1	Tomadas de uso comum
10.5.2	Tomadas para equipamentos especiais
10.5.3	Tomadas em equipamentos tipo Rack
10.5.4	Tomadas de sistemas estabilizados
10.6	SISTEMAS DE ENERGIA ESTABILIZADA
10.6.1	No Breaks para automação
10.6.2	Sistemas monofásicos
10.6.3	Sistemas bifásicos
10.6.4	Sistemas Trifásicos
10.6.5	Bancos de baterias
10.6.6	Short-Breaks Uso Geral
10.6.7	Estabilizadores de tensão Mono, Bi e Trifásicos
10.7	GERADORES DE ENERGIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.7.1	Bancos de capacitores
10.7.2	Capacitores individuais acionados por intertravamento
10.7.3	Capacitores controlados por dispositivos automáticos
10.7.4	Geradores de energia
10.8	MÁQUINAS ELÉTRICAS
10.8.1	Conjunto tipo motobombas de recalque
10.8.2	Conjunto Motobombas de drenagem
10.8.3	Motores elétricos
11	SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA
11.1	Entradas Telefônicas
11.2	Quadros gerais de telefonia
11.3	Quadros parciais de telefonia
11.4	Sistemas primários de distribuição
11.5	Sistemas secundários de distribuição
11.6	Redes tipo Back-bone de dados
11.7	Redes horizontais de dados
11.8	Racks de sistemas de cabeamento estruturado
11.9	Testes e Certificações de redes
11.10	Identificação dos pontos
11.11	Cabos elétricos nus
11.12	Cabos e fios elétricos isolação até 1 KV
11.13	Cabos e fios telefônicas internos e externos
11.14	Cabos UTP, STP, FTP, FSTP
11.15	Cabos coaxiais (RG/RF 59)
11.16	Radiocomunicação
11.17	Acessórios
12	SISTEMA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO
12.1	Protetores contra surtos para redes elétricas
12.2	Protetores contra surtos para telefonia
12.3	Protetores contra surtos para radiocomunicação
13	SISTEMA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
13.1	Câmeras
13.2	Cabeamento
13.3	Fontes estabilizadas
13.4	Sistemas de armazenamento
14	SISTEMA DE SOM
14.1	Cabeamento
14.2	Alto-falantes (caixa de som)
14.3	Mesa de som e componentes.
15	Ar condicionado Central
15.1	Manutenção do sistema central de ar condicionado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16	Ar condicionado de janela e Split
16.1	Instalação de ares-condicionados
16.2	Desinstalação de ares-condicionados
16.3	Troca de peças de ares-condicionados
16.4	Troca de bombas de dreno de ares-condicionados
16.5	Recarga de gás de ares-condicionados
16.6	Substituição de turbina de condicionador de ar condicionado Split hi Wall de 18.000 Btus
16.7	Fazer suporte para evaporadora de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.8	Retirada de vazamento de condicionador de ar tipo Split Hi Wall
16.9	Troca de capacitor/compressor de condicionador de ar tipo Split Hi Wall capacidade de 18000 Btus
16.10	Substituição de rolamento e de motor da evaporadora
16.11	Substituição de rolamento e de motor da condensadora

- 6.4. Na execução das manutenções prediais, a definição do preço global dos serviços dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI.
- 6.5. O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI vigente no Estado da Bahia.
- 6.6. As tabelas do SINAPI são elaboradas por estado e atualizadas mensalmente.
- 6.7. Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, mediante pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 8 abril de 2013.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II □ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de setembro de 2019
Horário: 09h:30min.
Tomada de Preços nº 001/2019

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA				DATA: MAIO/2019		
LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA				SINAPI DESONERADO: MAR/2019 - BDI: 25,00 (vinte e cinco por cento)		
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMP	1.1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00		
COMP	1.1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO DE CAPACIDADE DE 7.000L.	UN	2,00		
COMP	1.1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR CAPACIDADE DE 500L.	UN	2,00		
COMP	1.1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVC EXISTENTE.	M2	282,00		
97647	1.1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	132,00		
97663	1.1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00		
97641	1.1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	454,00		
COMP	1.1.8	RETIRADA DE GRADIL METÁLICO	M2	171,00		
85184	1.1.9	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	510,00		
97622	1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	46,80		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

97631	1.2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00		
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00		
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00		
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24		
	5.0	PAVIMENTAÇÃO-E				
87904	5.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	48,48		
87554	5.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	48,48		
	6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO				
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	96,96		
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	96,96		
	7.0	COBERTURA				
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	132,00		
73762/004	7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSOS PRIMER	M2	10,20		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL.			
	8.0	ESQUADRIAS			
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84	
68054	8.3	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (AUTOMATIZADO)	M2	6,75	
73932/1	8.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	171,00	
COMP	8.5	RECUPERAÇÃO DE GRADE METÁLICA, INCLUSIVE REFORÇO	M2	127,00	
COMP	8.6	INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO (GRADIL DA CÂMARA)	M2	57,00	
	9.0	INFORMÁTICA / DADOS			
COMP	11.8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00	
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS			
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDCIONADO COM TUBO DE 20MM.	M	66,00	
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00	
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	
INS 377	10.6	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	
74234	10.7	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	
COMP	10.8	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE FISTROS	UN	2,00	
ORSE 1678	10.9	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DM 50MM E 1 JOELHO PVC 90° ESGOTO PREDIAL,	UN	2,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
74166/1	10.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00		
COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCALÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00		
	11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 S, WATTS, LÂMPADAS, CALHAS, REATORES ELETRÔNICOS DE 2x40 E SOKET, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00		
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00		
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00		
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENRGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00		
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		
COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NÚ 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00		
	12.0	PINTURA				
88429	12.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 02 DEMÃOS EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFICAÇÕES.	M2	272,00		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

88497	12.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	219,00		
73924/2	12.1.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	637,00		
88431	12.1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS CORES.	M2	191,00		
74245/1	12.2.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	707,17		
41595	12.2.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	140,00		
	13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M2	80,00		
72898	13.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M2	80,00		
COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00		
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00		
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00		
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00		
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	510,00		
		TOTAL GERAL R\$				

Valor Total de R\$ (.....).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO III
CREDENCIAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2019, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

Nome da empresa:
CNPJ n°:.....
Endereço:.....
Fone:.....E-mail:

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 001/2019, que optamos pela não realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 161/2019

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidro sanitários, infraestrutura, alarmes, pintura, bombas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro....., na Cidade....., CEP:....., **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2019 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº RG nº

Carimbo e Assinatura

Obs: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS: N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 161/2019

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitários, infraestrutura, alarmes, pintura, bombas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº,
com sede à, nº, Bairro,
na Cidade....., Cep:, DECLARA para os fins de participação da
licitação da Tomada de Preços nº 001/2019 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na
qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas
as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da
verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº RG nº

Carimbo e Assinatura

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S) RESPONSÁVEL
(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 161/2019

OBJETO - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitários, infraestrutura, pintura, bombas hidráulicas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:,
DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2019 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s).....CPF.....RG..... CREA..... é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2019.

....., de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa e dos responsáveis técnicos)

Obs: usar papel timbrado da empresa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 161/2019

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitários, infraestrutura, pintura, bombas hidráulicas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade....., Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2019 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº RG nº.....

Carimbo e Assinatura

Obs: usar papel timbrado da empresa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA								
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO								
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL								
Item	Discriminação dos serviços	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.646,00	R\$ 8.362,81	R\$ 5.575,21				R\$ 18.584,02
2.0	INFRA-ESTRUTURA		R\$ 2.596,05	R\$ 2.596,05				R\$ 5.192,11
3.0	SUPER-ESTRUTURA			R\$ 2.028,33				R\$ 2.028,33
4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		R\$ 1.374,48					R\$ 1.374,48
5.0	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 2.748,96				R\$ 2.748,96
6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO	R\$ 4.487,71	R\$ 4.487,71					R\$ 8.975,41
7.0	COBERTURA	R\$ 38.708,38	R\$ 58.062,57					R\$ 96.770,95
8.0	ESQUADRIAS	R\$ 17.228,32						R\$ 17.228,32
9.0	INFORMÁTICA / DADOS	R\$ 2.215,54	R\$ 5.169,99					R\$ 7.385,53
10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	R\$ 12.987,58	R\$ 12.987,58	R\$ 12.987,58	R\$ 12.987,58	R\$ 6.493,79	R\$ 6.493,79	R\$ 64.937,92
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 14.270,73	R\$ 19.027,64	R\$ 14.270,73	R\$ 47.569,09
12.0	PINTURA			R\$ 5.343,67	R\$ 8.015,51	R\$ 8.015,51	R\$ 5.343,67	R\$ 26.718,36
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
TOTAL	R\$ 299.513,08	R\$ 80.273,53	R\$ 93.040,79	R\$ 31.279,80	R\$ 35.273,82	R\$ 33.536,94	R\$ 26.106,19	R\$ 299.513,08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XII
MODELO DE BDI ADOTADO PELA CÂMARA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Itens	%
Administracao Central (AC)	2,59%
Seguro e Garantia (SG)	0,28%
Risco (R)	0,50%
Despesas Financeiras (DF)	0,50%
Lucro (L)	4,50%
Impostos (I)	
ISS	5,00%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
INSS (Desoneração)	4,50%
Bdi Adotado³	25,00%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XIII
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
...../2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 161/2019, Nota de Empenho nº/2019, referente a Tomada de Preços nº 001/2019, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAÚSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede elétrica e manutenção predial das instalações (hidrossanitários, infraestrutura, pintura, bombas, vidros, alvenaria e serralheria) da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, pelo período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantidades e requisitos básicos contidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAÚSULA SEGUNDA □ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no ANEXO ÚNICO deste contrato;
- 3.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.5. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução; manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 3.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
 - 3.6.1. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- 3.7. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.8. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 3.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 3.10. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado;
- 3.11. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura;
- 3.12. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser comprovadamente de boa qualidade;
- 3.13. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados;
- 3.14. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia;
- 3.15. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 3.15.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, solicitar a Câmara Municipal de Simões Filho, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.
- 3.16. Submeter à análise e aprovação da CONTRATANTE se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- 3.17. **Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 3.18. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- 3.19. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;
- 3.20. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- 3.21. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- 3.22. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;
- 3.23. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a CONTRATANTE;
- 3.24. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- 3.25. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.
- 3.26. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- 3.27. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.
- 3.28. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

IV. CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 4.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.
- 4.3. Efetuar o pagamento ajustado.
- 4.4. Fiscalizar a execução deste Contrato.
- 4.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 4.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.
- 4.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 4.8. Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.
- 4.9. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

V. CLÁUSULA QUINTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados:

- a) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas.

5.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

5.2.2. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado;

§2º. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§3º. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§4°. O Setor Financeiro da Câmara Municipal exigirá para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação da quitação.

§5°. A Guia mencionada no § 2° deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§6°. Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo outras informações os seguintes dados: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem; Número do contrato e Número efetivo de empregados.

§7°. A Câmara Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;

§8°. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos Competentes relativas aos débitos Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

5.2.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

5.2.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 6 (seis) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

5.2.5. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, até que seja feita a regularização.

5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b) juros de 1% ao mês e
- c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VI. CLÁUSULA SEXTA □ PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, tem seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em/...../....., admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA □ DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;
 - c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA □ DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade do Arquiteto e Responsável Técnico desta Casa Legislativa Sr. José Ferreira de Jesus Filho, Arquiteto CAU/BA nº 43.592-9, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme discriminadas abaixo:
- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
- c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
- d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- e) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;
- f) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- g) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
- h) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
- i) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

§1º. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

§2º. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

§3º. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

§4°. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

§5°. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

IX. CLÁUSULA NONA □ DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§1°. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

§2°. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA □ FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Simões Filho, de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F: